



Número: **5001434-25.2020.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **08/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.872,26**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Objeto do processo: **BENS SEM DESTINAÇÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EXEQUENTE)			
DIEGO HENRIQUE SOARES (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
282825645	02/05/2023 08:51	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2.ª Vara Federal de Bauru/SP

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001434-25.2020.4.03.6108

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: DIEGO HENRIQUE SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

com prazo de 30 (trinta) dias

O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL (1116) n.º 5001434-25.2020.4.03.6108**, movida por **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL**, em face de **DIEGO HENRIQUE SOARES**, para cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa sob o n.º **2020.N.LIVRO01.FOLHA0827-DF**; e que, por estar(em) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores, no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica **INTIMADA** a parte executada, **DIEGO HENRIQUE SOARES**, do arresto de **ID 91491404**, nos termos do artigo 854, do CPC, para que, em 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou, ainda, se remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, ficando ciente de que, não apresentada manifestação, no prazo acima indicado, converter-se-á em penhora a indisponibilidade, ficando a CEF, por meio do PAB deste Fórum, constituída em depositária das quantias, providenciando-se, então, a transferência do montante indisponível, por meio do sistema Sisbajud, para conta vinculada a este juízo; bem como de que, na hipótese de não ser



apresentada a referida manifestação, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a oposição de eventuais embargos terá início no 06º (sexto) dia útil, a contar da intimação da indisponibilidade dos valores bloqueados via Sisbajud, independentemente de nova intimação. Fica(m) cientificado(a)(s), por fim, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP

Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br

